



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-SECAD 32/2023

Trata-se de pedido para anulação da fase externa do pregão eletrônico nº 06/2023, da empresa JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, **anulo** a fase externa tendo em vista o vício que ocorreu na condução do certame, conforme artigo 49, da Lei 8666/93:

[...]

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

[...]

Autorizo a instauração de processo para apuração da conduta e eventual aplicação de penalidade prevista no edital da empresa **JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI**, conforme art. 6º da Portaria PRESI 126/2022 do TRF1, aplicável a este TRF6, conforme o artigo 205 do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da SECAD
assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 04/10/2023, às 21:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486533** e o código CRC **F2177C64**.

